

PORTARIA TRE-RS P N. 1185, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Altera o horário de expediente dos Cartórios da 37ª e 163ª Zona Eleitoral e da Central de Atendimento ao Eleitor de Rio Grande/RS.

O Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a vigência da [Portaria TRE P n. 136/2019](#), que regulamenta o horário de atendimento ao público da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul;

Considerando a solicitação da Juíza Eleitoral da 163ª Zona Eleitoral Coordenadora de Rio Grande /RS,

RESOLVE,

Art. 1º O horário de expediente dos Cartórios da 37ª e 163ª Zona Eleitoral e da Central de Atendimento ao Eleitor de Rio Grande/RS, será das 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA,
PRESIDENTE.

PORTARIA TRE-RS P N. 1183, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA TRE-RS P N.º 1135, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o art. 3º da [Portaria TRE-RS P n. 1135, de 3 de fevereiro de 2022](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º A servidora gestante, ao completar o ciclo vacinal preventivo para a COVID-19, assim considerado o transcurso do tempo definido no art. 1º, §2º, *retro* e, após avaliação acerca de contra-indicação médica pela SEATS, caso necessário, submete-se ao regime de trabalho disciplinado pela Portaria TRE-RS P n. 1165, de 9 de março de 2022."

Art. 3º Fica revogado o art. 8º da Portaria TRE-RS P n. 1135, de 3 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA
PRESIDENTE

PORTARIA TRE-RS P N. 1184, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA TRE-RS P N. 1165, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

O Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o § 5º do art. 2º da [Portaria TRE-RS P n. 1165, de 9 de março de 2022](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

§5º Para acesso às unidades jurisdicionais e administrativas da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, inclusive dos magistrados, servidores e estagiários, será facultada a utilização de máscaras nos Municípios em que houver a dispensa do uso obrigatório para circulação em espaços fechados, conforme previsão do § 2º do art. 12 do [Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA,
PRESIDENTE

ATOS DA SECRETARIA

ATAS

ATA DA REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA VAGA DE ESTÁGIO

Aos 30 dias do mês de março de 2022, no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sito na Rua Duque de Caxias, n. 350, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre-RS, realizou-se prova para seleção de vaga de estágio, destinada a alunas e alunos do curso de Biblioteconomia, para atuação na Seção de Produção e Gestão de Conhecimento Técnico-Jurídico, unidade hierarquicamente subordinada à Coordenadoria de Gestão da Informação e à Secretaria Judiciária. Participou da seleção 1 (uma) candidata, habilitada conforme os requisitos previstos no Edital de Seleção para Estágio n. 27/2022. A prova foi realizada em duas etapas: uma etapa escrita, contendo duas questões dissertativas, e outra etapa com questões de múltipla escolha realizada na plataforma de Serviços Virtuais de Apoio - SVA, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. A estudante que participou foi: Maria Fernanda de Novais Petry. Nada mais tendo a relatar, eu, Ermes Marcolin, Coordenador de Gestão da Informação, lavrei a presente ata. Porto Alegre, 30 de março de 2022.

ERMES MARCOLIN

COORDENADOR DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

ATOS DO TRIBUNAL

ACÓRDÃOS

PROPAGANDA PARTIDÁRIA(11536) Nº 0600074-45.2022.6.21.0000

PROCESSO : 0600074-45.2022.6.21.0000 PROPAGANDA PARTIDÁRIA (Porto Alegre - RS)

RELATOR : **Relatoria Juiz de Direito 1**

EMBARGADA : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EMBARGANTE : PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC

ADVOGADO : JACQUELINE DO ROCIO VARELLA (47367/RS)

ADVOGADO : JOSE CACIO AULER BORTOLINI (17770/RS)

ADVOGADO : VANESSA SCHMIDT BORTOLINI (82429/RS)

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1327) - 0600074-45.2022.6.21.0000 - Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: AMADEO HENRIQUE RAMELLA BUTTELLI

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC

Advogados do(a) EMBARGANTE: GABRIELA PILGER FISCHBORN - RS-109701, JOSE CACIO AULER BORTOLINI - RS17770, VANESSA SCHMIDT BORTOLINI - RS82429, JACQUELINE DO ROCIO VARELLA - RS47367-B